



**EDITAL N.º 003/2013 - SMA**

**PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, FAZ SABER, que se encontram abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Rua 1º de Maio – n.º 106 – Aterrado – nesta Cidade, no período de **13 a 17 de maio de 2013**, das 12h às 17h 30min, as inscrições para a **PROVA DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA**, visando o aproveitamento em 2013, de 60 (sessenta) alunos na categoria de **BOLSISTA ESTAGIÁRIO**, de conformidade com a Lei n.º 11.788 de 29 de setembro de 2008.

I – Poderão inscrever - se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (UFF, FASF, UNIFOA, UBM e UGB/FERP) e que irão cursar no primeiro semestre no ano de 2012, as áreas abaixo discriminadas, não podendo inscrever – se alunos **REPETENTES**.

**3º/ 4º/ 5º/ 6º e 7º PERÍODO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....60 VAGAS**

II – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade
- b) Carteira Estudantil ou Declaração da Faculdade constando o período em curso.

III – A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV – O prazo da validade da seleção será de 12 (doze) meses a contar do resultado das provas.

V – O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III será eliminado automaticamente da seleção.

**NÃO HAVERÁ 2ª CHAMADA.**

VI – Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente ao piso municipal (sendo que 90% do valor de bolsa complementação educacional e 10% do valor de auxílio transporte) mensalmente, nos termos da Lei.

VII – O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 08 de maio de 2013

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração**